



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1221/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública, o "CENTRO COMUNITÁRIO DE JACARAÍPE", com sede em Jacaraípe, Município da Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de Junho de 1988.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal